ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.393/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º O Poder Executivo Municipal fica Autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) para a criação no exercício financeiro de 2023 da(as) seguinte(es) dotação(ôes) orçamentária(as):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.003	Fundo Municipal de Cultura	
Funcional Programática: 16.003.0013.0392.0006.0034	Atividade:CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.003	Fundo Municipal de Cultura	
Funcional Programática: 16.003.0013.0392.0006.0034	Atividade:CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0006.0034	Atividade:CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0006.0034	Atividade:CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 710.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719600100 - Transferências da Política Nacional de Fomento à Cultura - Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022 e Paulo Gustavo - LC 195/2022 - Principal, 1741990101 - Outras transferências de instituições privadas - principal da fonte 1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas, 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1322 de 04 de Julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0006 - RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA						
N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
34	CULTURA PARA TODOS	Pessoas Atendidas Ações culturais	Pessoas Outras Unidades e Medidas	530	R$ 250.000,00	01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
34	CULTURA PARA TODOS	Pessoas Atendidas Ações culturais	Pessoas Outras Unidades e Medidas	530	R$ 110.000,00	01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
34	CULTURA PARA TODOS				R$ 350.000,00	01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas

Art.4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1291 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Programa:	0006 - RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA		
Ação:	0034 - CULTURA PARA TODOS		
Produto:	Pessoas Atendidas	Unidade de Medida:	Pessoas
	Ações culturais		Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas		

Vínculo:	01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Vínculo:	01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1060	0,00
2023	1060	710.000,00
2024	1060	0,00
2025	1060	0,00
Valor Total do Programa	4240	710.000,00

Art.5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5BB267DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2023. Edição 2885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/